

JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

Despacho N.º 18/PRES/2017

Assunto: Tolerância de Ponto

Considerando os festejos do Ano Novo e a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos, reconhecendo ainda que 2018 será um ano repleto de oportunidades e desafios para todos;

Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 19 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, determino:

- A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia no próximo dia 2 de janeiro de 2018.
- Ficam excecionados do presente despacho, os trabalhadores do Pavilhão, do Complexo Desportivo e da Higiene Urbana da Freguesia de Avenidas Novas, que, pela especificidade das suas funções, usufruirão de tolerância de ponto, nos termos a acordar entre os trabalhadores e o Vogal responsável pelo pelouro.

Avenidas Novas, 27 de dezembro de 2017



A Presidente

Sus GS SA~

Ana Gaspar